

Decreto nº39/2020. Lagoa do Tocantins/TO, 16 de junho de 2020.

**Altera decreto nº 021-2020 da
Comissão Permanente de
Licitação - CPL e dá outras
Providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais e tendo
em vista a determinação do artigo 51 § 1º do Estatuto das
Licitações e Contratos, Lei 8.666/93 de 21/06/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o decreto da Comissão
Permanente de Licitação - CPL constituída pelos servidores
abaixo designados, para que no corrente exercício, proceda
apreciação e julgamento de todas a licitações das modalidades
previstas em lei, formalizados pelo Chefe do Poder Executivo,
sem prejuízos do exercício de suas funções na administração
municipal;

- a) - Presidente: Taiane Diniz Pereira Tavares.
- b) - Membro da Equipe de Apoio: Benilto Tavares Guimarães;
- c) - Membro da Roannys Lima Barros.

Art. 2º - Determinar que a cada procedimento
licitatório, seja emitida uma Ata circunstanciada dos fatos
justificadores do julgamento para apreciação e homologação
superior, conforme estabelecido na Lei 8.666/93;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do /TO,
Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de dois mil e
vinte.

RAIMUNDO NONATO NESTOR
Prefeito Municipal